



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 796, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica
Assembleia de Deus de São Sebastião do Oeste, Minas
Gerais.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 23.227.219/0001-23, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de setembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal